

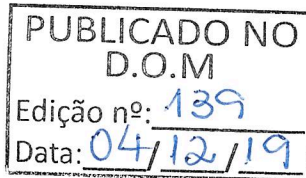


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.809

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.197/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.459/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação do servidor público **CRISTIANO GUEDES – RE 10.491**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.459/15**, onde requer que seja **reprogramada** a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 03/01/2020 a 01/02/2020 passando para 02/03/2020 a 31/03/2020; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal da Saúde acostada as fls. 35 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.197/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A licença ora concedida, terá início **em 02 de março de 2.020 e término em 31 de março de 2.020**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término”**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito